



Formulário de Referência

Última atualização: julho/2021.

Ano de Competência: 2020

Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo 15-II da ICVM 558 – preenchido com informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020 da **Eurovest Asset Management Ltda. (EuvCapital)**:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pedro Zuaid Dias Soares, Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, e **Christian Filippo Ares Fogaccia**, Diretor responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, juntos declaram para os devidos fins que revisaram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Eurovest Asset Management Ltda. (EuvCapital).

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

EuvCapital sucede a Galatéia Investimentos (ato declaratório 12.925 de 11/12/2012) por aquisição em janeiro de 2014. Foi criada para ser o braço de gestão da Eurovest S.A., empresa com mais de 20 anos de atuação no mercado financeiro internacional através da estruturação de bonds e de operações de sindicalização com bancos americanos para o financiamento de companhias no Brasil.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

O controle de capital é exercido por Eurovest Participações Ltda. (95%) e Pedro Zuaid Dias Soares (5%).

Em 01/fev/16, a participação de 25% que RLM Investimentos e Participações Ltda. detinha foi adquirida parte por Paulo Renato Franco de Medeiros, o qual passou a deter 5%, e outra parte pela Eurovest Participações Ltda., sendo controlada quase 100% por Luis Antonio Dias Soares. Além disso, Pedro Zuaid Dias Soares passou a deter 5% das participações.

Em Jul/2017, Paulo Renato Franco de Medeiros deixou a sociedade, Pedro Zuaid Dias Soares foi designado Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros e Consultoria de Valores Mobiliários, e Christian Filippo Ares Fogaccia, Diretor responsável por Compliance, Risco e PLDFT.

- b. Escopo das atividades

Os serviços da EuvCapital estão centrados na gestão de fundos estruturados.

Em dezembro/2016, a EuvCapital passou a fazer distribuição. Além disso, assumiu a gestão do Estrela Fundo de Investimento em Ações (Estrela FIA) em 27/12/2016.

Em setembro/2016, a EuvCapital passou a realizar a gestão do Columbia FIDC Multimercado, tendo este fundo recebido seu primeiro aporte em julho/2017.

Em julho/2017, a EuvCapital deixou de realizar a gestão do Estrela FIA.

Em dezembro/2017, a EuvCapital deixou de realizar a gestão do Columbia FIDC Multimercado.

Em setembro/2019, a EuvCapital passou a realizar a gestão do REALM FIM CP

- c. Recursos humanos e computacionais

Depois da aquisição, a Gestora foi estruturada com os seguintes recursos: área de tecnologia terceirizada, cujas atividades são: suporte a usuários (*Service Desk*), suporte a servidores, suporte a infraestrutura de TI (cabramento

estruturado, nobreak, telecom rede LAN e WAN), suporte à plataforma de *e-mail*, *internet*, *website*, sistema de telefonia e segurança da informação.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Após a aquisição da empresa, a EuvCapital vem revisando e aprimorando suas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:

- Legislação, normas e ofícios-circulares, e
- Códigos de autorregulação e suas diretrizes.

As principais alterações promovidas foram:

- Revisão do Código de Ética, Manual de Compliance, Política de Segurança da Informação, Política de Investimentos Pessoais, Manual de Gestão de Risco e Política de Rateio de Ordem;
- Revisão do Manual de Gestão de Risco de Liquidez; e
- Elaboração da Política de Suitability e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Durante o ano de 2017 revisamos as políticas e manuais para se adequar as alterações na IN CVM 558 e aos entendimentos da regulamentação vigente.

Em 2018 e início de 2019, realizamos a adequação das políticas, procedimentos e controles internos ao novo Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e ao Código ANBIMA de Distribuição.

Em 2020, realizamos a adequação das políticas, procedimentos e controles internos para a LGPD, ICVM 617 e pandemia.

3. Recursos humanos²**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios = 02 (dois)
- b. número de empregados = 03 (três)
- c. número de terceirizados = 0 (zero)
- d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O sócio Pedro Zuaid Dias Soares é administrador de carteiras e valores mobiliários autorizado pelo Ato Declaratório nº 15.533 de 29/03/2017.

4. Auditores

A EuvCapital não possui auditores independentes contratados.

5. Resiliência financeira**5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Até dezembro/2020, a receita em decorrência de taxas com bases fixas ainda não era suficiente para cobrir os custos. É esperado que até o fim de 2021 essa receita seja suficiente em função dos fundos que estão em estruturação.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Patrimônio Líquido da gestora é inferior a R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Como a EuvCapital atua exclusivamente em gestão de carteiras, esse item não se aplica.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A EuvCapital exerce somente a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Em 31/12/2020, a EuvCapital exercia a gestão de 2 (dois) FIMs.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os principais títulos de valores mobiliários sob gestão da EuvCapital são fundos de investimento multimercado.

A EuvCapital não exerce a função de administração fiduciária.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Em dezembro de 2016, a EuvCapital tomou a decisão de exercer a atividade de distribuição dos fundos sob sua gestão, mas ainda não exerce essa atividade. Para o exercício dessa atividade, ela estruturou suas políticas, processos e procedimentos para atender as regulamentações em vigor (vide item 8.7).

Até o momento, ela não assinou nenhum contrato de distribuição com o fundo sob sua gestão para exercer esta atividade.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A EuvCapital exerce somente a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários e possui a autorização para distribuição dos fundos sob sua gestão nos termos da IN CVM 558. Portanto, não há potenciais conflitos de interesse.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Eurovest Participações é uma empresa holding não tendo nenhuma atividade operacional, minimizando, portanto, eventuais conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = 03 (três) qualificado

⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

b. número de investidores, dividido por:	
i.	pessoas naturais = 02 (dois)
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 0 (zero)
iii.	instituições financeiras = 0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social = 0 (zero)
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = 01 (um)
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) = R\$ 2.131.339,99
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior = 0 (zero)
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Cotista 1: R\$ 1.054.249,52	
Cotista 2: R\$ 781.664,23	
Cotista 3: R\$ 295.426,44	

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	pessoas naturais = R\$ 1.077.090,47
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = 0 (zero)
iii.	instituições financeiras = 0 (zero)
iv.	entidades abertas de previdência complementar = 0 (zero)
v.	entidades fechadas de previdência complementar = 0 (zero)
vi.	regimes próprios de previdência social = 0 (zero)
vii.	seguradoras = 0 (zero)
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = 0 (zero)
ix.	clubes de investimento = 0 (zero)
x.	fundos de investimento = R\$ 1.054.249,52
xi.	investidores não residentes = 0 (zero)
xii.	outros (especificar) = 0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	Ações = 0 (zero)
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = R\$ 4,00
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = R\$ 2,00
d.	cotas de fundos de investimento em ações = 0 (zero)
e.	cotas de fundos de investimento em participações = 0 (zero)

- f. cotas de fundos de investimento imobiliário = 0 (zero)
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = R\$ 84.244,89
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa = R\$ 830.192,57
- i. cotas de outros fundos de investimento = R\$ 1.079.704,38
- j. derivativos (valor de mercado) = 0 (zero)
- k. outros valores mobiliários = 0 (zero)
- l. títulos públicos = R\$ 150.599,92
- m. outros ativos = R\$ -13.407,77 em contas a pagar/receber e caixa.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A EuvCapital não exerce atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há informação relevante adicional.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. Controladores diretos e indiretos

Luis Antonio Dias Soares é controlador indireto da EuvCapital, pois o mesmo é controlador da Eurovest Participações.

b. controladas e coligadas

A EuvCapital não possui empresas controladas ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A EuvCapital não possui participações em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A EuvCapital não possui participações de sociedades do grupo.

e. sociedades sob controle comum

A EuvCapital não possui sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Principais atribuições do Diretoria de EuvCapital em assuntos do Código de Ética:

- Aprovar as alterações ao Código de Ética e demais políticas da empresa;
- Garantir o cumprimento ao Código de Ética e demais políticas da empresa;
- Averiguar e julgar qualquer situação que vá de encontro com o Código de Ética e demais políticas da empresa; e

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Assegurar a independência da área de Gestão e Comercial das áreas de Risco e Compliance.

Principais atribuições do Comitê de investimento:

- Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, regulamento do fundo.

Principais atribuições do Comitê de Crédito:

- Revisar política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação;
- Revisar os manuais de crédito dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo a aderência aos princípios desta política;
- Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos;
- Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado; e
- Monitorar os ativos de crédito privado.

Principais atribuições da Área de Compliance:

- Desenvolver controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas; e
- Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacional.

Principais atribuições da Área de Controles internos:

- Monitorar os controles internos desenvolvidos por Compliance; e
- Garantir que os gestores de carteiras dos fundos da Grau Gestão sigam efetivamente os processos que foram definidos e utilizem as ferramentas que foram desenvolvidas.

Principais atribuições do Comitê de PLDFT:

- Aprovar alterações a política de PLDFT;
- Aprovar a avaliação interna de risco;
- Aprovar/vetar o relacionamento com Pessoas com Monitoramento Especial (PME);
- Avaliar e deliberar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo Clientes, Colaboradores, Fornecedores ou Transações, para as devidas providências junto ao UIF; e
- Verificar, antes da oferta de novos produtos ou serviços, ou mesmo da utilização de novas tecnologias, a existência de avaliações prévias e a respectiva propositura de controles adequados dos riscos de LDFT.

Principais atribuições da Área de Risco:

- Identificar e mensurar os fatores de risco inerentes a cada ativo;
- Propor os limites de risco baseado nos cenários e riscos identificados e mensurados; e
- Monitorar o enquadramento dos limites propostos e legais.

Principais atribuições da Área de Gestão:

- Realizar a gestão dos fundos e carteiras de forma diligente, cumprindo sempre seu dever fiduciário; e
- Determinar o racional de investimento em um determinado ativo.

Principais atribuições da Área de Distribuição:

- Seguir as regras de Know Your Client (KYC), Suitability e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Diretoria da EuvCapital nos assuntos do Código de Ética:

- Composição: Diretor de Compliance, um membro independente a empresa, com mandato não superior a 12 (doze) meses;

- Frequência: anualmente ou quando requerido.

Comitê de Investimento:

- Composição: gestor de carteiras, gestor de risco e compliance;
- Frequência: semanal.

Comitê de PLDFT:

- Composição: Alta Administração;
- Frequência: anual ou sob demanda para cumprimento da Política de PLDFT.

Comitê de Crédito:

- Composição: um membro da área de crédito, jurídico, compliance, gestor de investimentos;
- Frequência: semanal, mensal e anual, dependendo do assunto e do risco.

Todas as reuniões dos comitês são registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria	Pedro Soares	João Soares	Christian Ares
Gestor de Carteiras	X	-	-
Suitability	-	X	-
Distribuição	-	X	-
Compliance	-	-	X
Controles Internos	-	-	X

Risco	-	-	X
PLDFT	-	-	X

Poderes de condução do negócio: cada diretor é responsável pela execução de suas atribuições designadas a cada função exercida e atuam de forma independentes.

Poderes Administrativos: todos os atos e documentos que importe responsabilidade ou obrigação da EuvCapital, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- Assinatura isolada do Diretor Presidente; ou
- Assinatura de qualquer um dos demais diretores em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

-

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa

a) nome	Christian Ares	João Soares	Pedro Soares
b) idade	47 anos	25 anos	35 anos
c) profissão	Administrador	Advogado	Administrador
d) CPF ou número do passaporte	256.972.168-90	373.818.928-98	349.756.848-10

e) cargo ocupado	Risco, Compliance e PLDFT	Distribuição e Suitability	Gestão
f) data da posse	Jul.17	Jul.21	Jul. 17
g) prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não possui	Gestão	Não possui

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Pedro Zuaid Dias Soares

Formado em Administração de Empresas pela Suffolk University, Boston, USA (2008)

Executive MBA da IESE

Possui Certificação CFA pelo CFA Institute

Banco Merrill Lynch – Trainee – Jun/2008 a Jun/2009

Eurovest S.A. – Diretor – Jun/2009 a atual

EuvCapital – Diretor de Risco, Compliance e PLDFT – Jul/2016 a Jun/2017

EuvCapital – Diretor de Gestão – Jul/2017 a atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Christian Filippo Ares Fogaccia

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Luzwell (2005)

MBA Finanças pelo Insper (2008)

Tudor Asset Management – Mesa de Operações – Jan/1997 a Fev/2001

Eurovest Global Securities – Mesa de Operações – Mar/2001 a Jun/2017

EuvCapital – Diretor de Risco, Compliance e PLDFT – Jul/2017 a atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Em função do Diretor de Compliance e PLDFT acumular a função de Diretor de Risco, vide item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

João Zuaid Dias Soares:

Bacharelado em Direito pela FAAP (2017)

Machado Meyer Advogados (Jan.2015 – Abr.2018)

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 03 (três)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Estruturação de fundos, análise de portfólios, acompanhamento de fundos, análise de mercados e seleção de oportunidades.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: próprios e terceiros.

Rotinas e procedimentos: análise e seleção de ativos; proposição da política de investimento; compra e venda de posições; estruturação de fundos; controle de caixa do fundo; conciliação dos fundos e carteiras; P&L (Receitas & Perdas) do fundo; e demais atribuições (as principais estão elencadas no item 8.1.a).

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 02 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance é responsável por promover a conformidade das atividades da EuvCapital face às regras estabelecidas internamente e às exigidas pelos órgãos reguladores, identificando os pontos de atenção e enquadramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A partir da extração de dados estatísticos associada às regras e normas legais estabelecidas – KPIs, a EuvCapital atua no monitoramento e gerenciamento dos controles internos, conforme definidos nas políticas e manuais da Gestora.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a EuvCapital adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
 - Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
 - Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 02 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Risco é responsável por fornecer diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão da EuvCapital, conforme procedimentos previstos no Manual de Gestão de Riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Área de Gestão de Risco da EuvCapital atua na análise dos indicadores financeiros para identificar potenciais riscos, dimensionar impactos e recomendar ações de mitigação.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Para garantir que Compliance, Controles Internos e Risco exerçam suas atividades de forma independente e com adequada autoridade, a EuvCapital adota as seguintes medidas:

- O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão e distribuição;
- As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
- As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
- Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
 - Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
 - Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 0 (zero)

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Como a EuvCapital não exerce a atividade de administração fiduciária, esse item não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais = 1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão:

- Participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo;

- Aplicação de questionário “Know Your Customer” a potenciais investidores, com vistas ao cumprimento das normas de compliance da gestora, bem como das regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a lei 9.613/1998; e

- Aplicação do questionário de “Suitability”, ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na Instrução CVM 539.

Vide item 10.6

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Treinamento interno quanto as políticas da EuvCapital com ênfase nas políticas de PLDFT, Suitability e KYC.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Computadores, programas e aplicativos para desenvolvimento de apresentações, relatórios e materiais de marketing.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: CRM, desenvolvido internamente (próprio). Rotinas e procedimentos: KYC, Suitability, PLDFT, preparação de materiais de divulgação das informações de acordo com a Política de Divulgação de Informações.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

O Diretor responsável por suitability é o sr. João Zuais Dias Soares

9. Remuneração da empresa**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A principal forma de remuneração da EuvCapital é a taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas = 100% (cem por cento)

b. taxas de performance = 0% (zero por cento)

c. taxas de ingresso = 0% (zero por cento)

d. taxas de saída = 0% (zero por cento)

e. outras taxas = 0% (zero por cento)

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A EuvCapital não possui informação adicional relevante.

10. Regras, procedimentos e controles internos**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A **EuvCapital** somente contrata prestadores de serviços relevantes profissionais e empresas devidamente autorizadas pela legislação e regulamentação a exercer suas atividades e com experiência comprovada em suas áreas de atuação.

A **EuvCapital** também é aderente aos Códigos de autorregulação que obrigam que parte de seus prestadores de serviços sigam determinados padrões de qualidade e confiabilidade em suas atividades.

Por fim, os contratos da **EuvCapital** com seus prestadores de serviços, quando cabível, contêm cláusula relacionada ao cumprimento das leis anticorrupção existentes no Brasil.

Com relação às corretoras, a **EuvCapital** adota supervisão baseada em risco, na qual estabeleceu critérios de seleção e frequência de acompanhamento em função do risco apresentado.

Como as atividades da EuvCapital são conduzidas diretamente por seus sócios administradores, a seleção, contratação e supervisão dos serviços é realizada diretamente por esses profissionais.

-

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados pela área de Compliance, a qual verifica:

- Se as operações foram compradas ou vendidas dentro de parâmetros de mercado,
- Se as operações de Day trade possuem racional econômico.

A EuvCapital seleciona corretoras com base em diversos critérios, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos. Ao transacionar com estas, as taxas de corretagem cobradas são conferidas pelo batimento entre o valor acordado e os arquivos enviados pela corretora referente as operações executadas. Além disso, a EuvCapital realiza a supervisão baseada em risco, onde todas as corretoras que são contratadas em nome do fundo devem ter seu grau de risco determinado e a supervisão realizada de acordo com o risco identificado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Soft Dollar é o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora.

A EuvCapital proibi a prática de soft dollar pela empresa e pelos seus colaboradores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência consiste na:

- Determinação dos ativos e aplicativos vitais e o plano de contingência para os casos de perda, roubo, furto, incêndio, entre outros, que possam restringir o uso desses equipamentos vitais, dificultando o cumprimento dos deveres da empresa perante seus clientes; e
- É parte integrante do Plano de Contingência o Plano de Continuidade de Negócios.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:

- Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
- Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

Tendo mapeado os processos da EuvCapital como gestora, são definidos os procedimentos vitais e definidas as situações que desastre (e.g. indisponibilidade do aplicativo), seu plano de recuperação (e.g., acionamento do suporte técnico), o plano de continuidade operacional (e.g. o que fazer até ter de volta o aplicativo) e quem são os responsáveis por cada uma das ações até a completa normalização das rotinas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

1) Princípios

- **Abrangência:** este manual abrange todos os fundos e carteiras de investimentos abertos sob responsabilidade da EuvCapital.
- **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia deste manual devem seguir as melhores práticas de mercado.
- **Comprometimento:** os colaboradores da EuvCapital, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento dessa política.
- **Equidade:** todos os fundos e carteiras devem seguir a mesma metodologia, processos e controles quanto ao gerenciamento de riscos, assegurando tratamento equitativo aos cotistas independente do fundo ou carteira que eles possuam com a EuvCapital.
- **Consistência:** as informações e preços a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade dos dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas de formação do preço devem ser únicas para todos os fundos e carteiras. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros.
- **Compliance:** o manual de liquidez deve estar em conformidade com as diretrizes da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pela área de Supervisão da ANBIMA.
- **Frequência:** o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado no mínimo semanalmente.
- **Transparência:** tanto este manual quanto visitas para conhecer os procedimentos da EuvCapital estão disponíveis a todos os clientes.
- **Formalismo:** o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados.

2) Métricas de Liquidez

Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.

Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, teste de stress de liquidez

Além disso, estabelecemos a regras para controle do caixa do fundo.

3) Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos adversos

Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nas situações supracitadas

4) Processo de gestão de risco de liquidez

- Definimos frequência de revisão da política e do comitê responsável pela revisão do Manual de Gestão de Liquidez. Além disso, definimos os procedimentos semanais, o procedimento para guarda da documentação e as responsabilidades do administrador fiduciário.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

POLÍTICA DE SUITABILITY:

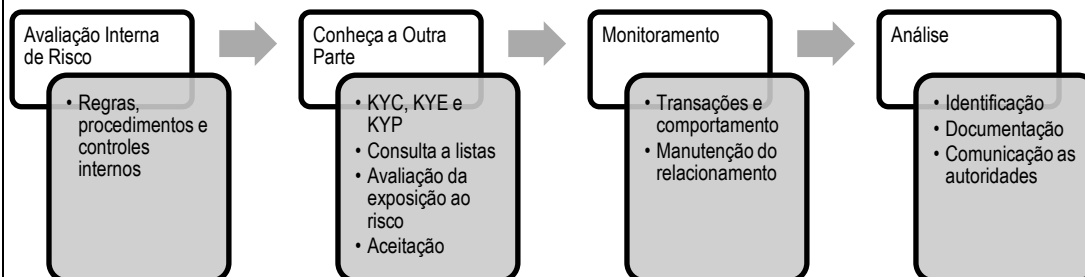
A política de suitability determina que é necessário estabelecer o perfil de risco do cliente antes de oferecer qualquer produto a este.

Para o cumprimento dessa política é necessário:

- Tendo como base objetivos de investimentos, situação financeira e conhecimento em matéria de investimentos, determinar o perfil de risco do cliente aplicando um questionário padrão da EuvCapital
- Classificar os produtos com base (i) nos riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, (ii) no perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, (iii) na existência de garantias, e (iv) nos prazos de carência. Além disso, para os produtos considerados complexos, a área de compliance deve ser consultada antes que estes sejam oferecidos aos clientes
- Monitoramento e controles: a área de Compliance é obrigada a monitorar a execução desse processo e preparar o relatório anual para a ANBIMA e o laudo semestral contendo avaliação do cumprimento das regras e as recomendações para sanar as deficiências, com cronograma estabelecido.

POLÍTICA DE PLDFT:

O processo de PLDFTC adotado pela **EuvCapital** compreende as seguintes fases:



O processo implementado de PLDFTC da EuvCapital assegura que:

- A Política defina as diretrizes de PLDFTC e o Diretor responsável por esta deixe-a acessível a todos os Colaboradores;
- Adotemos um programa de divulgação e de treinamento da Política, dos processos, dos procedimentos e dos controles internos de PLDFTC;
- A Avaliação Interna de Risco dos Produtos e Serviços oferecidos é feita nos termos da legislação em vigor (KYO);
- Os procedimentos e controles internos de identificação de Clientes (KYC), Colaboradores (KYE) e Prestadores de Serviço Relevante (KYP) sejam apropriados e em compliance com as normas;
- A aceitação e a manutenção de relacionamentos com Clientes estejam de acordo com a categoria de risco;
- As transações sejam monitoradas e registradas nos termos da Política de PLDFT;
- Haja identificação, análise e documentação de situações que possam configurar atipicidades, ou com eles relacionar-se, bem como comunicação às autoridades competentes, com envolvimento do diretor responsável, conforme regulamentação vigente; e
- Avaliação da exposição ao risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção na aprovação de produtos/serviços.

NORMAS DE CONDUTA, CADASTRO E DE TROCA DE INFORMAÇÕES COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:

Nos termos do Código de Ética da EuvCapital, todo benefício alcançado em nome do fundo deve ser transferido a este. Além disso, todo o relacionamento com o cliente deve ser transparente, devendo todo e qualquer colaborador da EuvCapital:

- Notificar o cliente caso este esteja em conflito;
- Não aceitar aplicações financeiras feitas por meio de cheque, depósito em conta que não seja do fundo e/ou dinheiro;
- Notificar o cliente se a EuvCapital está ganhando alguma comissão para atuar como distribuidor do fundo sob sua gestão.

Com relação ao cadastro e à troca de informações com o administrador fiduciário, devemos seguir as obrigações definidas em contrato.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.euvcapital.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a EuvCapital figure no polo passivo.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a EuvCapital figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional para o exercício de suas atividades de administrador de carteiras e valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional para o exercício de suas atividades de administrador de carteiras e valores mobiliários.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem contingências relevantes a serem abordadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a EuvCapital tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a EuvCapital tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, declarando:

Pedro Zuaid Dias Soares, Diretor responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários declara que:

- a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Não há títulos contra si levados a protesto